



# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO

CNPJ: 20.057.261/0001-55

LEI Nº 606, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

## PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Lei  
foi publicado e devidamente registrado nesta data.

Veríssimo-MG 04 / 12 / 2023

**Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito suplementar adicional por excesso de arrecadação, no Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2023, contém outras disposições.**

O Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou o Projeto de Lei 023/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e em conformidade com o artigo 39, incisos IV e V, do Regimento Interno, e artigo 60, § 3º e § 5º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo da Câmara Municipal de Veríssimo-MG, autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 181.450,27 (cento e oitenta e hum mil, quatrocentos e cinquenta reais, vinte e sete centavos).


§ 1º - O valor estabelecido no “caput” servirá para suplementar as dotações orçamentárias da Resolução nº 05, de 05 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre o detalhamento e proposta do orçamento da Câmara Municipal de Veríssimo-MG, e contém outras disposições”, e atender suas necessidades.

§ 2º - A presente suplementação atende aos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 582, de 25 de novembro de 2021 e da Lei nº 574, de 22 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das programações constantes do Orçamento da Câmara Municipal de Veríssimo.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Veríssimo-MG, 04 de dezembro de 2023.

  
Sebastião Silva Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo